



### AVISO

Torna-se publico que, nos termos do disposto nos artigos 20º e 21.º da Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à administração local pela Lei n.º49/2012, de 29 de agosto, com as alterações introduzida pela Lei n.º82-B/2014, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, sob proposta da Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 24 de novembro de 2015 e sessão da Assembleia Municipal do dia 19 de dezembro de 2015, irá proceder-se à abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do aviso no diário da republica e bolsa de emprego público (BEP), de um procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, do seguinte cargo de direção intermédia de 2º grau: Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente.

Nos termos seguintes:

1. Área de atuação do cargo – o lugar a prover destina-se à Divisão de Urbanismo e Ambiente, cuja competência e área de atividade encontra-se descrita no Regulamento Interno dos Serviços Municipais, nos artigos 10.º e 11º e 39º a 47º, publicado no Diário da República 2ª Série n.º 248, de 23 de dezembro de 2013, com a devida alteração publicada no Diário da República 2ª Série n.º194 de 05 de outubro de 2015, conjugado com as competências descritas no artigo 15.º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.
2. Requisitos formais de provimento – os candidatos devem ser trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, possuir licenciatura e pelo menos quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
3. Habilitações literárias exigidas – Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente: Licenciatura em Arquitetura, com Pós-Graduação em Ordenamento do Território.
4. Perfil exigido – Competências técnicas e aptidões para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência comprovada em funções autárquicas na área do urbanismo e ambiente.
5. Remuneração – A remuneração mensal para dirigente intermédio de 2º grau é de 2.613,83€, acrescida dos suplementos em vigor.
6. Métodos de seleção – A seleção será efetuado mediante a aplicação de dois métodos de seleção, sendo:
  - Avaliação Curricular: visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para o qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo curriculum profissional, ponderado pelos seguintes fatores: habilitações académicas, experiência profissional, formação profissional e avaliação de desempenho.
  - Entrevista Profissional de Seleção: visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades da função, capacidade de liderança e coordenação, capacidade de iniciativa e organização, capacidade de argumentação e de afirmação, a apetência para o exercício da função e sentido de responsabilidade;
7. Composição do Júri:  
Provimento para Dirigente Intermédio de 2º Grau (Divisão de Urbanismo e Ambiente):  
Presidente: Arq. Carlos Oliveira Guerra, MTI – Ferro de Moncorvo;  
1º Vogal Efetivo: Eng. Civil Manuel António Alves Miranda, Secretário - Geral da AMTQT;  
2º Vogal Efetivo: Engª. Civil Maria José Afonso Amaro, Chefe da DO da C.M. de Alfândega da Fé;

1º Vogal Suplente: Arq. Pedro Fernando Mascarenhas, Técnico Superior de Arquitetura da C.M. de Macedo de Cavaleiros;

2º Vogal Suplente: Dr.ª Carla Cristina Branco Caseiro Victor, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da C.M. de Alfândega da Fé.

8. Formalização e prazo das candidaturas – As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente no serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, durante o horário de funcionamento, no prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Publica (BEP) que ocorrerá no primeiro dia útil a da publicação do presente aviso no Diário da República, ou enviadas por correio registado até ao último dia do prazo referido, em suporte papel, mediante requerimento dirigido à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, de onde constem os seguintes elementos: Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do documento de identificação, NIF, residência e telefone de contato), habilitações literárias e situação profissional em que se encontra.
- 8.1. Este requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado;
  - b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos legais (certificado de habilitações e declaração autenticada emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença onde constem os elementos relativos à natureza do vínculo, carreira, tempo de serviço e ainda a descrição funcional com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado atualmente.
  - c) Cópia dos documentos de identificação (BI/CC e NIF);
- 8.2. O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado determina a exclusão da candidatura.
- 8.3. Os candidatos que pertençam à Câmara Municipal de Alfândega da Fé ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados a alínea b).
9. Forma do processo – Tratando-se de um processo de seleção urgente e de interesse público que visa escolher o titular que melhor corresponda ao perfil pretendido, não haverá lugar, nos termos do disposto do n.º13 do art.º 21 da lei n.º2/2004, alterada e republicado pela Lei n.º64/2011, de 22 de dezembro, a audiência dos interessados.
10. Para mais informações ou esclarecimentos os interessados podem dirigir-se à Seção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, sita no largo D. Dinis, 5350-045 Alfândega da Fé, ou contactar através do telefone 279468120.
11. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

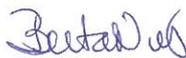
Paços do Município de Alfândega da Fé, 28 de abril de 2016 -----

A Presidente da Câmara:



Berta Ferreira Milheiro Nunes.

Publique-se no DRE e na página da Internet do Município.



Berta Ferreira Milheiro Nunes

msoeiro